

Lei nº 357 de 31.07.79

"Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Telavale, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto no Serviço de Contabilidade um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a seguinte dotação do Orçamento em vigor:

04.00 - EDUCAÇÃO E SAÚDE

04.02 - SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS

3000.00 - Despesas correntes

3100.00 - Despesas de custeio

3130.00 - Medicamentos básicos de Terceiros

03.02 - Medicamentos 1.000.00

Art. 2º) - Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica anulada, parcialmente a seguinte dotação do Orçamento em vigor:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

01.02 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3000.00 - Despesas correntes

3100.00 - Despesas de custeio

3120.00 - Material de consumo

02.01 - Impressos 1.000,00

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Telavale, 20.31 de julho de 1979.


Secretário.